

e Delane Marcolino Ferreira; presente também a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região, Maria Christina Dutra Fernandez; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU, por maioria de votos,

APROVAR a Proposta n. TRT/CUJ 2/2023 da Comissão de Uniformização de Jurisprudência e cancelar o item 2 da tese firmada no julgamento do IRDR 0010354-46.2021.5.03.0000 deste Tribunal (Tema 10), em razão de precedente superveniente e hierarquicamente superior em sentido diverso (ADI 5766); vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha e Juliana Vignoli Cordeiro, que entendiam que a discussão ora suscitada teria que ser apreciada no âmbito de processo judicial, e não por meio de matéria administrativa.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 47, DE 5 DE MARÇO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00046-2024-000-03-00-8 MA na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (por videoconferência), Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência) e Delane Marcolino Ferreira, além da Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região, Maria Christina Dutra Fernandez; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I - APROVAR a composição dos colegiados temáticos regimentais para o biênio 2024/2025, na forma abaixo descrita:

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

- 1- Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Coordenador)
- 2- Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima (Vice-

Coordenadora)

- 3- Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
- 4- Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot (Suplente)

II) COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

- 1- Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (Coordenador)
- 2- Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto (Vice-Cordenadora)
- 3 - Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
- 4 - Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (Suplente)

COMISSÃO DE VITALICIAMENTO

- 1- Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho
- 2- Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini
- 3- Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira
- 4- Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva (Suplente)

II - APROVAR a indicação dos Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem e Jaqueline Monteiro de Lima para integrarem o Comitê de Governança e Estratégia no biênio 2024/2025 (art. 2o, VII, da Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

## Órgão Especial

### Ata

### Ata n. 11/2023 do Órgão Especial

Clique na Ata n. 11/2023 do Órgão Especial, para visualizar a matéria.

#### Anexos

Anexo 5: [Ata n. 11/2023 do Órgão Especial](#)

### Decisão Monocrática

#### Processo Nº MSCiv-0012898-02.2024.5.03.0000

Relator	José Murilo de Moraes
IMPETRANTE	AQUARIUS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ALVARO PELUCIO FILHO(OAB: 85856/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS PELUCIO(OAB: 73075/MG)
IMPETRANTE	AQUARIUS - TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	ALVARO PELUCIO FILHO(OAB: 85856/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS PELUCIO(OAB: 73075/MG)
IMPETRADO	Desembargador da 1ª SDI do TRT da 3ª Região
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- AQUARIUS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA